

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (peso 1)

5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6 - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 - A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 - O programa base do concurso será o seguinte:

- EDF-115 – Filosofia da Educação I

1. As origens da Filosofia: Filosofia e mito. Filosofia e senso comum, Filosofia e linguagem, Filosofia e Ciências.

2. Domínios da Filosofia: Lógica e Teoria do Conhecimento, Ética, Estética, Filosofia Social, Filosofia da Educação.

3. O conceito de educação: análise crítica da educação.

4. A natureza da teoria em educação.

5. A dimensão antropológica da educação.

- EDF-116 – Filosofia da Educação II

1. A dimensão ético-política da educação.

2. Fins e valores na prática educacional.

3. As dimensões histórico-sociais da educação.

4. Estado, sociedade e educação.

- EDF-285 – Introdução aos Estudos da Educação: enfoque filosófico

1. A dimensão ético-política da educação.

2. Fins e valores na prática educacional..

3. As dimensões histórico-sociais da educação..

4. Estado, sociedade e educação.

11 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 03/04/2017, na Sala 106-A do bloco A da FEUSP, às 09h30, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e pelo prazo de seis meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação da Faculdade de Educação da USP, Avenida da Universidade 308, 2º andar, Sala 224, Cidade Universitária, tel. 2648-0615 ou 3091-3195.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2017
CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFA-BÉTICA

PERÍODO DE MATRICULA: 06/03/2017 OU 07/03/2017

A matrícula deverá ser efetuada na COREME da FMUSP - Rua Teodoro Sampaio, 115 - Prédio do Instituto Oscar freire na COREME das 9:00h às 15:30h nos dias 06/03/2017 ou 07/03/2017, conforme item VIII do edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO - OPCAO - FP
MA0003 - - ANDREA MORENO MORGAN - 347863358
SP - - MASTOLOGIA - SES
TA0192 - - ANGELA CAROSI AUGUSTO G DE SOUZA LIMA - 439268710 - - MEDICINA PALIATIVA - MS
011146 - - CARLOS AUGUSTO ZARATE NISSEL - 81386358
PR - - OBSTETRICIA E GINECOLOGIA - SES
PD0086 - - CAUYNA GURGEL MOREIRA - 2002009034401
CE - - CARDIOLOGIA PEDIATRICA - MS
PD0137 - - CRISTIANE ZORZENON - 330041277 SP - - CAR-
DIOLOGIA PEDIATRICA - MS
013516 - - DANIEL GLEISON CARVALHO - 2006015126846
CE - - INFECTOLOGIA - SES
PD0157 - - DEBORA PRESTES REHME - 07238824957 PR - -
CANCEROLOGIA PEDIATRICA - SES

011030 - - EDUARDO CORTES FONSECA - 218096253 RU - -
ANESTESIOLOGIA - SES
011220 - - EDUARDO GIRARDI GONCALVES - 5206717-3
SP - - MEDICINA ESPORTIVA - SES
010243 - - FERNANDA CASTIGLIONI TESSARI - 489819448
SP - - CLINICA MEDICA - SES
PD0168 - - FERNANDO PIRES DE MORAIS - 295809589
SP - - CANCEROLOGIA PEDIATRICA - SES
011651 - - GABRIELA TOGNINI SABA - 36071397X SP - -
ANESTESIOLOGIA - SES
010464 - - HUGO EGASHIRA CAVALCANTE PINTO -
2200447 ES - - CLINICA MEDICA - SES

PD0189 - - ISABELA MARIA BARBOSA DE PAULA -
211522552 RJ - - NEONATOLOGIA - MS
PD0024 - - JOSE AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR JUNIOR -
20389396 AM - - CARDIOLOGIA PEDIATRICA - MS
PD0080 - - JULIANA SILVEIRA BARRETO - 113281315 RJ - -
CANCEROLOGIA PEDIATRICA - SES
PD0240 - - LARISSA GROBERIO LOPES PERIM - 2261167
ES - - NEONATOLOGIA - MS
012208 - - LEONARDO SALES DA SILVA - 3297481 PB - -
OTORRINOLARINGOLOGIA - SES
PD0068 - - LIDIANE AGUIAR BRITO - 2004002131475 CE
- - NEONATOLOGIA - SES
CM0292 - - LISEL GOTTFRIED MALLMMANN - 1075996874
RS - - REUMATOLOGIA - SES
011998 - - MARCIO OKABE SEKI - 27.611.772-4 SP - -
PATOLOGIA CLINICA / MED LABORAT - SES
010284 - - MARCOS BRUXELAS DE FREITAS JUNIOR -
486805554 SP - - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES
CM0403 - - MARIANA LORENZI SAVIOLI - 356704804 SP - -
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - SES
011667 - - MARIANA PAUFERRO CAVALCANTI - 30545579
SE - - PEDIATRIA - SES
013341 - - OTAVIO HENRIQUE MARTINS DE ASSIS -
16052572 MG - - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES
012123 - - PEDRO HENRIQUE VERAS AYRES DA SILVA -
80099878 PR - - CLINICA MEDICA - SES
010521 - - PETRUS DAVI PINHEIRO FREIRE - 2006009244123
CE - - CLINICA MEDICA - SES
010385 - - RODRIGO DAHIA FERNANDES - 1127029290
BA - - OFTALMOLOGIA - SES
012664 - - RUGGERI BEZERRA GUIMARAES - 4343358
PI - - CLINICA MEDICA - MS
010328 - - SERGIO LUIZ ARARUNA DA SILVA -
2005009106652 CE - - CIRURGIA GERAL - SES
012699 - - VICTOR ROSA GIAMPIETRO - 447703353 SP - -
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES
013508 - - VINICIUS DE MENEZES CAMPOS - 450044713
SP - - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE - SES
FACULDADE DE MEDICINA DA USP
COMUNICADO
Relação de licença gestante com base na Resolução SENA
12/84 e Lei Complementar 1054/08 PATRICIA COELHO DE SOÁ-
REZ, Faculdade de Medicina da USP, a partir de 21/02/2017 - 180
dias, Proc. 2014.1.1438.5.6.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
EDITAL IB/AACAD/04/2017
COMUNICADO
O Diretor do Instituto de Biociências aprovou, ad referen-
dum do Conselho Técnico-Administrativo, as inscrições dos
candidatos Francisco Rômulo Monte Ferreira, Priscila Fernandes
Carrara do Nascimento, André Luis de Lima Carvalho e Ana Paula
Canel Blumh no Processo Seletivo para a função de Professor
Contratado III, conforme Edital IB/AACAD/02/2017, publicado no
DOE de 10/02/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Concurso para Provimento de 01 cargo de Professor Titular,
em RTP, nível MS-6, na Área de Psicologia Educacional, na
Disciplina EP 107 – Introdução a Pedagogia: Organização do
Trabalho Pedagógico, do Departamento de Psicologia Educa-
cional, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual
de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será
realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2017, com início às 09:30
horas, na Faculdade de Educação situada na Cidade Universitá-
ria “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte
calendário fixado para a realização das Provas:
Dia 06-04-2017 – Quinta-feira
09:30 horas – Sorteio do Ponto para a Prova Didática
10:30 horas – Prova de Títulos
Dia 07-04-2017 – Sexta-feira
10:00 horas – Prova Didática
14:00 horas – Prova de Arguição
17:30 horas – Divulgação do Resultado
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes
Professores Doutores: Titulares: Márcia Regina Ferreira de
Brito, Silvio Donizetti de Oliveira Gallo, Ilma Passos Alencastro
Veiga, Maria Suzana de Stefano Menin e José Aloyseo Bzuneck;
Suplentes: Maria José Pereira Monteiro de Almeida, José Roberto
Montes Heloani, Maria Isabel da Silva Leme, Maria Aparecida
Viggiani Bicudo e Maria Lúcia Faria Moro.
Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da
Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Ana Maria Falcão
de Aragão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
CAMPUS DE ARAÇATUBA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 02/03/2017, páginas 83 e 84: No
Edital 31/2017-STDARH:
ONDE SE LÊ: “2.1 As inscrições serão recebidas no período
de 11 a 17/01/2017, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h,
na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Odonto-
logia do Campus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio,
1193.”, LEIA-SE: “2.1 As inscrições serão recebidas no período
de 6 a 10/03/2017 no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h,
na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Odontologia
do Campus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1193.”;
ONDE SE LÊ: “4.3.6. O deferimento ou indeferimento das
solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibiliza-
do no local das inscrições no dia 13/01/2017, a partir das 14
horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição
de recurso será de 3 (três) dias contando da data de divulgação.”
LEIA-SE: “4.3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações
de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das
inscrições no dia 08/03/2017, a partir das 14 horas e, no caso de
indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3
(três) dias contando da data de divulgação.”
Processo FOA-15/2017.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL Nº 062/2017 - FCL/CAr
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-
PRAd de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e com base nas
Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores,
as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para con-
tratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determi-
nado, em caráter emergencial para atender excepcional interes-
se público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e
pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de
trabalho, sob o regime jurídico do CLT e legislação complemen-

tar, nas disciplinas “Tecnologia da Informação na Administração
Pública”; “Estrutura e Organização da Administração Pública
Brasileira”, junto ao Departamento de Administração Pública
da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/
ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, cor-
respondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e
temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação
acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será
considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período
de 06 a 10-03-2017, no horário das 08h30min às 11h00 e das
14h00 às 16h30min, na Seção Técnica de Comunicações, sito à
Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara-SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa
de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou
internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior com
Bacharelado em Administração, Administração Pública, Ciências
Sociais, Políticas Públicas ou áreas afins. A qualificação neces-
sária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos,
em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se inte-
gra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou
os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deve-
rão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os
termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão
aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-
dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de
Educação (CNE);

3.1.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no
exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-
trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação
recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-
nal de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-
curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da
contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto
temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não
possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia
simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando
nome completo, número da cédula de identidade, data de nasci-
mento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e
endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos,
cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estran-
geiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário
e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações
militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. cópia do certificado de graduação em curso superior,
conforme o item 3.1.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de
recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetua-
do na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes documentado das atividades rea-
lizadas, em 3 (três) vias, sendo uma delas devidamente docu-
mentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-
graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos
publicados e todas as demais informações que permitam cabal
avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apre-
sentados os documentos de mandato, de identidade do procura-
dor e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências
contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

[http://www.fclar.unesp.br/#/1/instituicao/administracao/
divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/
docente/](http://www.fclar.unesp.br/#/1/instituicao/administracao/divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/)

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente
a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos
interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-
trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de
graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-
tação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um
dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
no pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi-
nais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega
das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não
serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será
procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade,
após verificação da autenticidade da documentação apresen-
tada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento
e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de
redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das
inscrições no dia 08-03-2017, às 10 horas e, no caso de indefe-
rimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois)
dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder
Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas
inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências
estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias
úteis, contados da data da publicação a que se refere o item
anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscri-
ção, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de
05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso será realizado nos dias 27 e 28-03-2017,
devido o candidato comparecer no dia 27-03-2017 até às
13h30min. na sala 17 – Prédio da Administração desta Faculda-

de, localizado na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1. O não com-
parecimento do candidato no dia, horário e local determinado será
considerado desistência.

7.2. O concurso constará de:

7.2.1. Prova de títulos (peso 2)

7.2.1.1. Consistirá na análise das atividades de formação
didática e científica, com maior relevância para as atividades
relacionadas com as disciplinas em concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e
pontuação:

- Titulação (Até 3,00 pontos)
- Produção Científica (Até 2,50 pontos)
- Experiência Didática (Até 2,50 pontos)
- Divulgação (Até 1,00 pontos)
- Bolsas (Até 1,00 ponto)

7.2.2. Prova Didática (peso 1)

7.2.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação,
com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60
minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24
horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão
Examinadora a partir do programa do concurso.

7.2.2.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora
discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o
candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o
tempo máximo determinado.

7.2.2.3. A prova didática seguirá o seguinte calendário:

- data da organização do calendário e sorteio do ponto
da prova didática: 27-03-2017 às 14h, na sala 17 - Prédio da
Administração;

- havendo mais de três candidatos inscritos, a comissão
poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes;

- data da prova didática: as provas didáticas terão início
no dia 28-03-2017, na sala nº 17 - Prédio da Administração, con-
forme calendário estabelecido no dia do sorteio, e obedecerá à
ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material
e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como
computador e projetor multimídia;

- visando preservar a equidade de direitos entre os
candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser
entregue à Comissão Examinadora, no 2º dia de concurso, antes
do início das provas didáticas.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e
pontuação:

- Planejamento e Organização da Aula (Até 2,00 pontos)
- Clareza Expositiva (Até 2,00 pontos)
- Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,50 pontos)
- Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos)
- Adequação da Bibliografia Indicada à Natureza das
Disciplinas em Concurso (Até 1,50 pontos).

7.2.2.4. Todos os candidatos deverão comparecer às provas
didáticas nos horários estabelecidos pela Comissão, que serão
divulgados no dia 27-03-2017. O não comparecimento do
candidato no dia, horário e local determinado será considerado
desistência.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-
verem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo
menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados
será estabelecida em função da maior média final obtida.

8